

EDITAL PROGRAD Nº 09/2024
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO REGIONAL DE
LICENCIATURAS PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o Edital Prograd Nº 09/2024, que regula a concessão de auxílio para participação no I Congresso Regional de Licenciaturas Pibid e Residência Pedagógica Ufac-Unir-Ifro: contornos e dimensões da docência na Amazônia Ocidental, conforme normas procedimentais que seguem.

1 DO OBJETO DO EDITAL

1.1 O presente edital tem como objeto a concessão de auxílios para custear parte das despesas dos estudantes matriculados em Cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Acre, campus Floresta, que são alunos bolsistas de subprojetos dos programas Pibid e Residência Pedagógica.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Estar matriculado em Cursos de Licenciatura da Ufac, campus Floresta, e vinculado a um subprojeto dos programas PIBID ou Residência Pedagógica.

2.2 Ter trabalho aceito no evento;

2.3 Não estar inadimplente com Editais da Pró-reitoria de Graduação.

3 DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

3.1 Serão disponibilizados 44 (quarenta e quatro) auxílios no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais para os estudantes que atenderem aos requisitos do item 2, deste Edital.

4 DA SOLICITAÇÃO

4.1 A solicitação deverá ser protocolada, via Processo Administrativo (SEI), por representante responsável pelo evento, que remeterá à Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica (Diafac).

4.2 A solicitação deverá ser protocolada até o dia **05 de março de 2024**.

4.3 Solicitações fora do prazo, não serão analisadas.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O Processo Administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento, formato Excel, contendo os nomes dos alunos, CPF, RG, número de matrícula, agência bancária, número da conta e tipo de conta (poupança ou corrente).
- b) Cópia do CPF e RG do estudante;
- c) Comprovante do número de conta corrente ou poupança do solicitante (cópia de um extrato bancário ou do cartão do banco);
- d) Termo de anuência preenchido e assinado pelo solicitante (Apêndice 01).

6 DA SELEÇÃO

6.1 Os auxílios serão disponibilizados por ordem de chegada à Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica, com todos os documentos necessários inclusos nos processos, até o valor limite estabelecido neste edital.

7 DO REPASSE FINANCEIRO

7.1 O repasse financeiro dar-se-á por meio de depósito na conta corrente ou poupança do estudante beneficiado com o auxílio.

8 DA DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO

8.1 O estudante deverá devolver o Auxílio nos seguintes casos:

- a) Desistir ou, por qualquer motivo, for impedido de participar do evento;
- b) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas, no ato de pleitear o Auxílio;
- c) Não apresentar o comprovante de participação no evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de encerramento da viagem.

8.2 A devolução do Auxílio deverá ser realizada pelo solicitante no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do recurso.

8.3 A não devolução do Auxílio resultará no impedimento de participação, no período 12 (doze) meses, nos Editais de bolsas e auxílios da Pró-Reitoria de Graduação, a contar

da data de identificação da irregularidade, e poderá gerar impedimento quando do ato de colação de grau.

8.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU), para devolução do auxílio deve ser solicitada pelo e-mail caipme.diafac@ufac.br , informando o nome do evento.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É obrigatório que, ao final do evento, o professor responsável, encaminhe à Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica (Diafac), por meio de processo administrativo, lista com os nomes dos alunos que participaram do congresso, para fins de prestação de contas

9.2 A solicitação implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o solicitante não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O descumprimento de qualquer item do Edital poderá resultar no indeferimento da solicitação.

9.4 Dúvidas e informações sobre a solicitação do Auxílio poderão ser obtidas na Coordenadoria de Apoio a Estágio Obrigatório e Atividades de Campo, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), Campus Universitário de Rio Branco, BR- 364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69915-900, Rio Branco/AC.

9.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

9.6 Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos próprios, vinculando-se a concessão dos auxílios à disponibilidade orçamentária da instituição.

9.7 A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Rio Branco, Acre, 29 de fevereiro de 2024.

Lilian Karen Muniz Cavalcante
Pró-Reitora de Graduação, substituta

TERMO DE ANUÊNCIA – EDITAL Nº 09/ PROGRAD – 2024
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO REGIONAL DE
LICENCIATURAS PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Eu, _____,
Matrícula Nº _____, Celular _____,
E-mail: _____, Curso _____

DECLARO, estar ciente que tenho o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar na Diretoria de apoio à Formação Acadêmica - DIAFAC, o comprovante de participação (original e cópia) na atividade _____

DECLARO estar ciente, também, da necessidade da devolução do Auxílio recebido, quando:

- (a) Desistir ou, por qualquer motivo, for impedido de participar do evento, ou ainda,
 - (b) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas no ato de pleitear o auxílio;
 - (c) Não apresentar o comprovante de participação no evento, para o qual recebeu o auxílio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do recurso.
- Por fim, estou ciente também que a não devolução do auxílio resultará no impedimento de participação, no período 12 (doze) meses, nas seleções da Pró-Reitoria de Graduação, a contar da data de identificação da irregularidade, e poderá ainda, gerar impedimento quando do ato de colação de grau.

Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Solicitante